



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br
Rua do Comércio nº 140 – CEP 15108-000 - Ipiguá - SP
Fone: (17) 269-1139 - Fax: (17) 269-1226
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI MUNICIPAL Nº 254/2005.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a União Federal por intermédio dos Juízos Eleitorais e dá outras providências".

GETULIO JOSE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos, com Órgãos Públicos das esferas Federais e Estaduais, objetivando a doação de materiais de limpeza para o Cartório Eleitoral da Comarca de São José do Rio Preto.

Parágrafo Único: - Os materiais de limpeza serão doados mensalmente contendo os seguintes produtos:

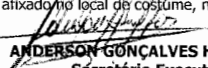
- a) 01 caixa de sabão em pó 500 mg.
- b) 01 litro de desinfetante
- c) 01 pacte. de saco lixo - com 30 unidades - cap. 50 litros
- d) 01 litro de álcool
- e) 01 litro água sanitária
- f) 02 unidades sabonete 90 mg.
- g) 02 unidades de papel higiênico
- h) 02 kgs de café moído
- i) 03 kilos de açúcar cristal
- j) 01 unidade de detergente 500 mg
- k) 01 pacte. de esponja de aço

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPIGUÁ – SP, 12 de Setembro de 2005


GETULIO JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado por
afixado no local de costume, na data supra.


ANDERSON GONÇALVES HONORATO
Secretário Executivo